



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## **PROJETO DE LEI Nº 09/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2.022**

**"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### **A P R O V A:**

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 118.004,10 (cento e dezoito mil, quatro reais e dez centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

#### **02**

02.07

02.07.15

15.452.0006.1.071.000

4.4.90.51.00

Fonte de Recursos

Cod.Aplicação

Valor

Fonte de Recursos

Cod.Aplicação

Valor

Valor Total

#### **PODER EXECUTIVO**

Departamento de Obras e Serviços

Urbanismo

Implantação de Iluminação Pública de LED

Obras e Instalações

08 Emendas Parlamentares

100.0025 Emenda Dep. Est. Alexandre Pereira

R\$ 100.000,00

01 Tesouro

110.0000 Geral

R\$ 18.004,10

R\$ 118.004,10

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Processo SDR-PRC-2022-00418-DM, Emenda Parlamentar 2021.006.33728, do Deputado Estadual Alexandre Pereira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 18.004,10 (dezoito mil, quatro reais e dez centavos) com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 118.004,10 (cento e dezoito mil, quatro reais e dez centavos) pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC n. 101-00 fica dispensado tendo em vista que a despesa criada por esta lei não tem caráter e natureza continuada.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de março de 2022.

  
*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossas Excelências e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 09/22 de 02 de março de 2022, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Implantação de Iluminação Pública de LED.

Tal inclusão se faz, diante do repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Processo SDR-PRC-2022-00418-DM, Emenda Parlamentar 2021.006.33728, do Deputado Estadual Alexandre Pereira, pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Esse projeto de lei busca garantir um sistema de iluminação pública mais moderno e eficiente, superando o sistema atual, bastante obsoleto. O sistema de iluminação utilizando lâmpadas de LED garante melhor iluminação das vias, contribuindo para a segurança dos indivíduos que circulam na cidade durante o período noturno. Além de ser mais eficaz no que se refere à iluminação, as lâmpadas de LED têm menor impacto na natureza, já que, além de duráveis, são em grande medida recicláveis e consomem menos energia.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em SESSÃO ORDINÁRIA.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de março de 2022.

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor:

**VEREADOR LOURIVAL GOMES DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

LUTÉCIA – SP.

## Detalhes da Demanda

|                         |                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Demanda :               | 025197                                                                              |
| Processo:               | SDR-PRC-2022-00418-DM                                                               |
| Situação:               | Aguardando assinaturas                                                              |
| Secretaria:             | Secretaria de Desenvolvimento Regional                                              |
| Prioritária de governo: | SIM                                                                                 |
| Demandante:             | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA                                                     |
| Solicitante:            | Prefeito LAUDEMIR LEATI                                                             |
| Valor contrapartida:    | R\$ 18.004,10                                                                       |
| Valor do Estado:        | R\$ 100.000,00                                                                      |
| Valor Total:            | R\$ 118.004,10                                                                      |
| Valor da emenda:        | R\$ 100.000,00                                                                      |
| Nome do Parlamentar:    | Alexandre Pereira                                                                   |
| Emenda                  | 2021.006.33728                                                                      |
|                         |  |

|                                                                          |                                 |         |                                                               |                                                            |           |            |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|-------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO                                           |                                 |         |                                                               | MUNICÍPIO                                                  |           | DATA BASE: |            |       |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                   |                                 |         |                                                               | Lutécia                                                    |           | SINAPI     |            |       |
| SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS |                                 |         |                                                               | PRAZO PROPOSTO                                             |           |            |            |       |
| OBRA:                                                                    |                                 |         |                                                               | INÍCIO: Data da assinatura do convênio                     |           |            |            |       |
| Implantação de Iluminação Pública de LED                                 |                                 |         |                                                               | FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio |           |            |            |       |
| ITEM                                                                     | SERVIÇOS                        | UNIDADE | 1a. ETAPA                                                     |                                                            | 2a. ETAPA |            | 3a. ETAPA  | TOTAL |
|                                                                          |                                 |         | PERÍODO: 720 dias                                             |                                                            |           |            |            |       |
|                                                                          |                                 |         | PRAZO DE LIBERAÇÃO:<br>em até 30 dias após a Ordem de Serviço | PRAZO DE EXECUÇÃO:<br>690 dias                             |           |            |            |       |
| 1                                                                        | Serviços Preliminares           | m²      | 6.00                                                          |                                                            |           |            | 6.00       |       |
|                                                                          |                                 | R\$     | 4.658.10                                                      |                                                            |           |            | 4.658.10   |       |
| 2                                                                        | Retiradas de Iluminação à Vapor | unid.   | 90.00                                                         |                                                            |           |            | 90.00      |       |
|                                                                          |                                 | R\$     | 10.971.00                                                     |                                                            |           |            | 10.971.00  |       |
| 3                                                                        | Pavimentação                    | unid.   | 90.00                                                         |                                                            |           |            | 90.00      |       |
|                                                                          |                                 | R\$     | 102.375.00                                                    |                                                            |           |            | 102.375.00 |       |
|                                                                          |                                 |         |                                                               |                                                            |           |            |            |       |
| RECURSOS ESTADUAIS                                                       |                                 |         | 100.000.00                                                    |                                                            |           |            | 100.000.00 |       |
| RECURSOS PRÓPRIOS                                                        |                                 |         | 18.004.10                                                     |                                                            |           |            | 18.004.10  |       |
| TOTAL                                                                    |                                 |         | 118.004.10                                                    |                                                            |           |            | 118.004.10 |       |

BRUNO CESAR MORAIS Assinado de forma digital por BRUNO  
 VIEIRA:41921939818 CESAR MORAIS VIEIRA:41921939818  
 Dados: 2021.12.30 18:23:36 -03'00'  
 BRUNO CESAR MORAIS VIEIRA - ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU/SP: A177078-0  
 RRT:11534920



Assinado com senha por: LAUDEMIR LEATI - 31/12/2021 às 09:41:12  
 Documento Nº: 025197A0715334 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025197A0715334>



SDRCAP2021079039DM

*[Handwritten signature]*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: [plutecia@femaneet.com.br](mailto:plutecia@femaneet.com.br)

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que esse Município assegurou os recursos no valor de **R\$ 18.004,10 (dezoito mil e quatro reais e dez centavos)** necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (*ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LED*), através da reserva de recursos orçamentários, conforme elemento econômico nº 44.90.51, estando de acordo com o disposto no artigo 116, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93.

Prefeitura do Município de Lutécia, aos 19/01/2022.

**LAUDEMIR LEATI**  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por: LAUDEMIR LEATI - 21/01/2022 às 09:01:28  
Documento Nº: 025197A0758790 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025197A0758790>



SDRCAP2022006372DM

## PLANO DE TRABALHO

## OBJETO:

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LED

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo da Obra:     | Iluminação pública - Construção/Reforma                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Classificação:    | Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor solicitado: | R\$ 118.004,10                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Endereço:         | Rua Manoel Lourenço, Rua Alvino Giroto, Rua Antônio Monteiro da Silva, Rua Arlindo Augusto Rodrigues, Rua Henrique Boteri, Rua Manoel José Rodrigues, Rua Luis dos Santos Lima, Rua Francisco Augusto Rodrigues e Rua José Camarinha, nº - - Centro - Lutécia, São Paulo - SP, 19750-000 |

## JUSTIFICATIVA:

Trata-se de empreendimento que visa a substituição de lâmpadas de vapor metálico por lâmpadas de LED nos arruamentos do entorno da praça central "Arlindo Eiras". Estima-se que a opção pelo **LED** gere economia de, no mínimo, 50%, e, dependendo do caso, podendo chegar a 70% da conta de energia do município com **iluminação pública**. Além de menos eficientes, as lâmpadas de vapor metálico são um poluente, especialmente as de mercúrio. Outra vantagem do **LED** é que ele tem menos falhas. Assim, buscando economia, sustentabilidade, vantagens de manutenção e segurança o Município pretende iniciar a substituição da iluminação pública por lâmpadas de LED. Nesse primeiro momento, alcança os entornos do centro da cidade. Destarte, pelos motivos alegados acima, entendemos que o pleito é extremamente viável.

## REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.*

Lutécia, 28 de Janeiro de 2022

LAUDEMIR LEATI  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## ANEXO I – RELAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO POR RUA

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED

**LOCAL:** ÁREA CENTRAL (RUA ALVINO GIROTO/RUA FRANCISCO AUGUSTO/RUA LUIS DOS SANTOS LIMA/RUA MANOEL LOURENÇO/RUA ARLINDO AUGUSTO RODRIGUES/RUA MANOEL IGNÁCIO DA SILVA/RUA HENRIQUE BOTTERI/RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA) – CEP: 19.750-000

**MUNICÍPIO:** LUTÉCIA/SP

**RRT:** 11534920

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Rua Alvino Giroto               | 18 |
| Rua Henrique Botteri            | 18 |
| Rua Antonio Monteiro da Silva   | 20 |
| Rua Francisco Augusto Rodrigues | 6  |
| Rua Luis dos Santos Lima        | 6  |
| Rua José Camarinha              | 3  |
| Rua Manoel Lourenço             | 6  |
| Rua Arlindo Augusto Rodrigues   | 6  |
| Rua Manoel Ignácio da Silva     | 7  |

Prefeitura do Município de Lutécia , aos 14/01/2022 .

**BRUNO CESAR  
MORAIS**

**VIEIRA:41921939818**

Assinado de forma digital por

BRUNO CESAR MORAIS

VIEIRA:41921939818

Dados: 2022.01.14 13:23:34 -03'00'

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0

RRT: 11534920